

Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando uma cadeira do sexo masculino no bairro da capella de Indaiatuba, em Sorocaba, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

José Christino da Fonseca, a fez

Publicada na Secretaria do Governo da Provincia de São Paulo, aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nove.

O Secretario da Provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 129

O Dr. Barão de Jaguará, Commendador da Ordem da Rosa, Presidente da Provincia de São Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1. Ficam creadas duas cadeiras de primeiras lettras, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino, no lugar denominado—Espindolas,—bairro de Stagaçaba, municipio de Silveiras, e uma mixta na colonia das Paineiras do Bananal.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, aos dezeseis dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nove.

(L. S.)

BARÃO DE JAGUARÁ.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando duas cadeiras de primeiras lettras no lugar denominado—Espindolas, bairro de Stagaçaba, municipio de Silveiras, e outra na colonia das Paineiras do Bananal, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior, a fez.

Publicada na Secretaria do Governo da Provincia de São Paulo, aos dezeseis dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nove.

O Secretario da Provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 130

O Dr. Barão de Jaguará, Commendador da Ordem da Rosa, Presidente da Provincia de São Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1. Fica transferida para o bairro do Paiol, em Araçariguama, a cadeira do sexo feminino do bairro do Collegio, do mesmo municipio.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nove.

(L. S.)

BARÃO DE JAGUARA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, transferindo para o bairro do Paiol, em Araçariguama, a cadeira do sexo feminino do bairro do Collegio do mesmo municipio, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior, a fez.

Publicada na Secretaria do Governo da Provincia de São Paulo, aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nove.

O Secretario da Provincia—*Estevam Leão Bourroul*.

N. 131

O Dr. Barão de Jaguara, Commendador da Ordem da Rosa e Presidente da Provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a seguinte lei :

Art. Unico. Fica transferida a cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino do bairro dos Barbozas para o do Carapeba, ambos no municipio de São Luiz de Parahybuna.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e nove.

(L. S.)

BARÃO DE JAGUARA.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa provincial, que houve por bem sancionar, transferindo a cadeira de ins-

